PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, com base nas Resoluções nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL, que disciplina a concessão de Estágio Não Obrigatório, nº 420/2026 – CONSUN/UEMASUL, que fixa as quotas de bolsas, nº 393/2026 – CONSUN/UEMASUL, que unifica os valores das bolsas, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Lei Estadual nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do **Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório**, com oferta de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, destinadas às unidades administrativas e acadêmicas, nos *campi* de Imperatriz, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para atuação nas unidades administrativas e acadêmicas da Instituição.

1.2 O Processo Seletivo será organizado por área de formação e campus de atuação, conforme distribuição de vagas constante no **Apêndice I** deste Edital.

1.3 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em quaisquer setores administrativos ou acadêmicos vinculados ao campus escolhido no ato da inscrição, desde que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis com a área de formação acadêmica do estagiário, nos termos da Resolução nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL e da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.4 Para fins deste Edital, considera-se:

a) vaga imediata: aquela destinada à convocação imediata do candidato aprovado, para início das atividades de estágio na data prevista no cronograma deste Processo Seletivo;

b) cadastro de reserva: conjunto de candidatos classificados fora do número de vagas imediatas, passíveis de convocação durante o prazo de validade deste Edital, conforme necessidade administrativa da UEMASUL;

c) área de formação: categoria de concorrência vinculada diretamente ao curso de graduação do candidato ou ao conjunto de cursos correlatos previstos no quadro de vagas deste Edital;

d) campus de atuação: unidade institucional da UEMASUL escolhida pelo candidato no ato da inscrição para fins de concorrência e futura lotação, observadas as vagas previstas neste Edital, compreendendo:

I. Campus Imperatriz – Centro;

II. Campus Imperatriz – Centro de Ciências Agrárias (CCA).

1.5 O estágio não obrigatório constitui ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, sem geração de vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEMASUL, nos termos da legislação vigente.

1.6 O estágio será desenvolvido mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a UEMASUL e o candidato/estudante, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL.

1.7 A participação no presente Processo Seletivo implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, seus apêndices, atos complementares e posteriores alterações eventualmente publicadas pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

1.8 A execução, acompanhamento e gerenciamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Coordenadoria de Formação Discente – CFD, por intermédio da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, vinculadas à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

1.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final homologado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da UEMASUL.

1.10 A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à lotação em unidade administrativa ou acadêmica específica, sendo competência da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA definir a unidade de exercício do estagiário.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES, DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

2.1 A carga horária do estágio não obrigatório será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL.

2.2 O exercício das atividades de estágio ocorrerá, preferencialmente, nos seguintes turnos:

TURNO	HORÁRIO DAS ATIVIDADES
Matutino	07h às 13h
Vespertino	13h às 19h
Noturno	16h às 22h

2.3 O turno das vagas imediatas está definido no quadro de vagas constante no Apêndice I deste Edital, devendo o candidato aprovado desenvolver suas atividades conforme o turno para o qual foi selecionado.

2.3.1 Nas áreas de formação que possuam mais de uma vaga imediata distribuída em turnos distintos, conforme o Apêndice I deste Edital, a definição do turno de atuação de cada candidato aprovado observará a ordem de classificação final, cabendo ao candidato melhor classificado a escolha prioritária entre os turnos disponíveis.

2.3.2 A escolha do turno deverá ser manifestada pelo candidato no prazo e na forma estabelecidos no ato de convocação. Na ausência de manifestação, o turno será atribuído pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, observada a compatibilidade com o horário acadêmico do candidato.

2.3.3 Caso o turno remanescente seja incompatível com o horário acadêmico do candidato, este poderá solicitar sua realocação para o final da lista de classificação correspondente, hipótese em que será convocado o candidato subsequente, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 9.9 deste Edital.

2.4 Os candidatos convocados por meio do cadastro de reserva poderão ser lotados em turnos distintos daqueles inicialmente previstos no Apêndice I deste Edital, conforme a necessidade administrativa da UEMASUL e a compatibilidade com o horário acadêmico do estudante, hipótese em que a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM realizará contato prévio com o candidato para verificação do interesse na vaga ofertada.

2.5 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério da UEMASUL, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.6 O estagiário selecionado fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**.

2.7 O pagamento da bolsa estágio ficará condicionado à frequência regular e desempenho das atividades previstas no Plano de Atividades do Estagiário e no Termo de Compromisso de Estágio.

2.8 A concessão da bolsa estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a UEMASUL, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL.

2.9 O candidato aprovado e classificado deverá possuir disponibilidade para desenvolver as atividades de estágio no turno definido para a vaga pretendida, sendo vedada a realização das atividades em horário incompatível ou coincidente com as atividades acadêmicas do discente.

2.10 O estagiário será segurado contra acidentes pessoais, mediante apólice nº 22.0982.58548.001, da MBM SEGURADORA S.A, a qual constará no Termo de Compromisso de Estágio.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As etapas do Processo Seletivo serão conduzidas de acordo com o cronograma previsto no Quadro 01.

Quadro 01: Cronograma do Processo Seletivo

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
27/10/2026	Lançamento do Edital
27/10 a 01/11/2026	Período de Inscrição
03/11/2026	Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos
04/11/2026	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições
05/11/2026	Divulgação da lista de inscrições homologadas
05/11/2026	Divulgação do Local e Horário das Entrevistas
06/11/2026 (vespertino)	Realização da Entrevista
09/11/2026	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista
10/11/2026	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da entrevista
11/11/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
11/11/2026	Publicação da convocação dos candidatos aprovados nas vagas imediatas
12/11/2026	Envio do Termo de Compromisso de Estágio e da documentação para efetivação da vaga
16/11/2026	Início das atividades de estágio não obrigatório

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e demais atos referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico oficial da UEMASUL.

3.3 A UEMASUL poderá alterar o cronograma previsto neste Edital, mediante publicação oficial, conforme necessidade administrativa ou motivo de força maior.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de graduação presenciais de Instituições de Ensino Superior – IES públicas ou privadas, devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, observadas as áreas de formação previstas no Apêndice I deste Edital.

4.2 Constituem requisitos obrigatórios para inscrição no Processo Seletivo:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

b) estar regularmente matriculado entre o 3º (terceiro) e o penúltimo período do curso de graduação;

c) possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

d) possuir disponibilidade para desenvolver as atividades de estágio no turno definido para a vaga pretendida, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

e) não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra forma de remuneração, de qualquer natureza;

f) não ter realizado estágio não obrigatório na UEMASUL;

g) possuir compatibilidade entre a área de formação acadêmica e a área de concorrência escolhida no ato da inscrição.

4.3 Os requisitos previstos neste Edital deverão ser comprovados mediante apresentação da documentação exigida no ato da inscrição e, quando necessário, na fase de efetivação da vaga.

4.4 O descumprimento de qualquer requisito previsto neste Edital implicará:

a) indeferimento da inscrição;

b) eliminação do Processo Seletivo;

c) não efetivação do estágio; ou

d) desligamento do estagiário, conforme o caso.

4.5 A constatação, a qualquer tempo, de inconsistência, falsidade ideológica, fraude documental ou incompatibilidade das informações prestadas pelo candidato acarretará

sua eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.6 A inscrição do candidato implica presunção absoluta de conhecimento e aceitação das exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável ao estágio não obrigatório no âmbito da UEMASUL.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **27/10/2026 a 01/11/2026**, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link: https://forms.gle/awy3ZbewiRrDfkTZ8

5.2 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo apenas os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação previstos no quadro de vagas constante no Apêndice I deste Edital.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por:

a) 1 (uma) área de formação; e

b) 1 (um) campus de atuação.

5.4 Caso haja divergência entre o curso descrito no quadro de vagas do Apêndice I deste Edital e o curso constante no histórico acadêmico apresentado pelo candidato, a inscrição será indeferida.

5.5 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário eletrônico de inscrição, os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) CPF, caso não conste no documento de identificação;

c) histórico acadêmico parcial atualizado;

d) comprovante de matrícula ou declaração de matrícula atualizado;

e) currículo atualizado (preferencialmente Lattes);

f) declaração de que não realizou estágio não obrigatório na UEMASUL (Apêndice II);

g) declaração de inexistência de vínculo empregatício ou outra forma de remuneração de qualquer natureza (Apêndice III).

h) declaração de disponibilidade de horário para cumprimento das atividades de estágio (Apêndice IV).

5.6 Os documentos deverão:

a) estar integralmente legíveis;

b) ser enviados em formato PDF;

c) corresponder integralmente aos dados informados no ato da inscrição;

d) estar atualizados, quando aplicável;

e) ser anexados nos campos específicos do formulário eletrônico.

f) conter assinatura do candidato, quando se tratar dos documentos previstos nas alíneas "f", "g" e "h" do item 5.5 deste Edital;

5.7 As declarações previstas nas alíneas "f", "g" e "h" do item 5.5 deste Edital poderão ser assinadas:

a) de forma manuscrita, mediante preenchimento e assinatura a punho; ou

b) por meio de assinatura eletrônica realizada exclusivamente pela plataforma GOV.BR.

5.8 Na hipótese de utilização de assinatura eletrônica via GOV.BR, o documento deverá ser integralmente preenchido em meio digital, utilizando fonte na cor preta, sendo vedado o envio de documentos manuscritos, impressos, escaneados ou contendo mistura de preenchimento manual com assinatura eletrônica.

5.9 Não serão aceitos:

a) documentos ilegíveis;

b) documentos rasurados;

c) fotografias parciais de documentos;

d) capturas de tela (prints);

e) arquivos corrompidos, protegidos por senha ou inacessíveis;

f) documentos enviados por meio diverso do formulário eletrônico de inscrição;

g) documentos em desconformidade com as exigências deste Edital;

h) declarações apresentadas em modelo diverso dos apêndices constantes neste Edital.

i) documentos enviados fora do prazo de inscrição.

5.10 A ausência de qualquer documento obrigatório, bem como o envio de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital, acarretará o indeferimento da inscrição.

5.11 Após a finalização do prazo de inscrição, não será permitida:

a) alteração da área de formação;

b) alteração do campus de atuação;

c) substituição de documentos;

d) complementação documental;

e) modificação de informações prestadas no formulário eletrônico.

5.12 As vedações previstas no item 5.11 aplicam-se igualmente à fase recursal, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação, substituição, complementação ou correção de documentos após a finalização da inscrição.

5.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição efetivamente finalizada no sistema, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

5.14 A exatidão, autenticidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade documental ou ideológica.

5.15 A UEMASUL não se responsabilizará por:

a) falhas de conexão à internet;
b) instabilidade no sistema;
c) arquivos corrompidos;
d) inscrições não concluídas;
e) problemas técnicos ocasionados por equipamentos ou dispositivos utilizados pelo candidato.

5.16 Será disponibilizado laboratório de informática no *campus* Imperatriz – Centro, durante o período de realização das inscrições, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, no seguinte endereço: Campus Imperatriz – Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro.

5.17 Nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas às pessoas com deficiência.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise dos requisitos de inscrição;
b) Análise do coeficiente de rendimento acadêmico;
c) Entrevista (Apêndice V).

6.2 A análise dos requisitos de inscrição consistirá na verificação do cumprimento das exigências previstas neste Edital, especialmente quanto:

a) à regularidade da matrícula;
b) à compatibilidade entre o curso do candidato e a área de formação escolhida;
c) ao período acadêmico exigido;

d) ao coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

e) à regularidade da documentação obrigatória.

6.3 A análise dos requisitos de inscrição e da documentação apresentada pelos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Formação Discente – CFD, por intermédio da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

6.4 A entrevista possuirá caráter classificatório e será realizada de forma **presencial**, nas dependências da UEMASUL, no dia **06/11/2026**, com previsão de início às **14:30**.

6.5 A entrevista será conduzida por comissão examinadora composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, podendo ser integrada por docentes e/ou técnicos administrativos da UEMASUL.

6.6 A entrevista será avaliada conforme os critérios constantes no Apêndice V deste Edital.

6.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário determinados.

6.8 Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.9 O coeficiente de rendimento acadêmico será utilizado, juntamente com a nota da entrevista, para composição da média final do Processo Seletivo, nos termos deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultada a interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da entrevista, observados os prazos previstos no cronograma constante no item 3 deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico cfd@uemasul.edu.br, mediante utilização do modelo correspondente constante nos apêndices deste Edital.

7.3 O recurso deverá:

a) conter identificação do candidato;

b) apresentar fundamentação clara, objetiva e consistente;

c) limitar-se ao objeto da contestação;

d) observar o limite máximo de palavras previsto no modelo de recurso correspondente;

e) conter assinatura do candidato, admitindo-se assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica via GOV.BR, observado o disposto nos subitens 5.7 e 5.8 deste Edital.

7.4 Não serão conhecidos os recursos:

a) enviados fora do prazo;

b) encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital;

c) sem fundamentação;

d) apresentados de forma genérica;

e) em desacordo com os modelos constantes nos apêndices deste Edital;

f) sem assinatura do candidato;

g) em desconformidade com os critérios de preenchimento e assinatura previstos nos itens 5.7 e 5.8 deste Edital.

7.5 A fase recursal destina-se exclusivamente à revisão de eventual erro material, inconsistência de análise ou desacordo com as disposições deste Edital por parte da equipe responsável pela análise das inscrições e entrevistas, sendo vedada:

a) a apresentação de novos documentos;

b) a complementação documental;

c) a substituição de documentos;

d) a correção de informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

7.6 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Formação Discente – CFD, por intermédio da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM e, quando necessário, pela comissão examinadora responsável pela entrevista.

7.7 A decisão proferida em sede recursal possuirá caráter definitivo no âmbito administrativo do Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A média final do candidato será calculada a partir da média aritmética simples entre:

a) a nota obtida na entrevista; e

b) o coeficiente de rendimento acadêmico.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média final.

8.3 Em caso de empate na média final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) maior coeficiente de rendimento acadêmico;

b) matrícula mais antiga no curso de graduação;

c) maior idade.

8.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final, conforme a área de formação e o campus de atuação escolhidos no ato da inscrição.

8.5 Os candidatos aprovados fora do número de vagas imediatas permanecerão classificados no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final.

8.6 Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Edital, conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária da UEMASUL.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos aprovados nas vagas imediatas ocorrerá conforme o cronograma previsto neste Edital.

9.2 As convocações dos candidatos classificados no cadastro de reserva, nos termos do item 8.6 deste Edital, ocorrerão conforme a ordem de classificação final por área de formação e campus de atuação.

9.3 As convocações serão realizadas por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da UEMASUL, podendo a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM realizar contato complementar por endereço eletrônico e/ou telefone informado pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da validade da convocação oficial.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados de contato durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados no cadastro de reserva acompanhar as publicações de convocações, avisos e demais atos referentes ao presente Processo Seletivo no sítio eletrônico oficial da UEMASUL.

9.6 O candidato convocado deverá observar integralmente os prazos e procedimentos previstos no ato de convocação, sob pena de perda da vaga.

9.7 Os candidatos convocados por meio do cadastro de reserva poderão ser lotados em diferentes unidades administrativas ou acadêmicas vinculadas ao campus de atuação escolhido no ato da inscrição, desde que compatíveis com a área de formação acadêmica do candidato.

9.8 Na hipótese de convocação de candidato classificado no cadastro de reserva para vaga em turno diverso daquele originalmente previsto no quadro de vagas constante no Apêndice I deste Edital, a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM poderá realizar contato prévio para verificação do interesse do candidato na vaga ofertada.

9.9 Na hipótese de convocação para vaga em turno incompatível com o horário acadêmico do candidato classificado no cadastro de reserva, este poderá solicitar sua realocação para o final da lista de classificação correspondente, observada a validade deste Processo Seletivo.

9.10 O não comparecimento injustificado do candidato convocado, a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido ou o descumprimento das exigências previstas neste Edital implicará renúncia tácita à vaga e autorizará a convocação do candidato subsequente.

9.11 A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura direito subjetivo à convocação, constituindo mera expectativa de direito do candidato classificado no cadastro de reserva.

10. DA EFETIVAÇÃO DA VAGA

10.1 A efetivação da vaga de estágio não obrigatório ficará condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital e no ato de convocação.

10.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação necessária à formalização do estágio no prazo estabelecido no ato de convocação.

10.3 A relação dos documentos necessários para efetivação da vaga será definida no edital de convocação, devendo o candidato observar integralmente os prazos, procedimentos e exigências estabelecidos pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

10.4 O envio incompleto da documentação, a ausência de assinatura nos documentos exigidos ou o descumprimento dos prazos previstos implicará perda automática da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente.

10.5 A efetivação da vaga estará condicionada à compatibilidade entre o horário acadêmico do estudante e o turno de exercício das atividades de estágio.

10.6 O candidato convocado que prestar informações falsas, apresentar documentação inidônea ou deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital terá sua convocação cancelada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.7 A formalização do estágio somente ocorrerá após:

a) conferência e validação da documentação pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM;

b) assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para participação no processo seletivo deverá encaminhar solicitação à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, até o último dia do período de inscrição, por meio do endereço eletrônico estagio@uemasul.edu.br, acompanhada de laudo médico atualizado contendo a descrição da deficiência e das condições específicas necessárias para realização das etapas do certame.

11.2 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do disposto no art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

11.3 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado contendo:

a) identificação do candidato;

b) espécie e grau ou nível da deficiência;

c) referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) assinatura e identificação do profissional responsável pela emissão do documento.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

11.5 A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA poderá, mediante decisão motivada, realizar novo Processo Seletivo para atendimento de demandas específicas, ainda que vigente este edital.

11.6 A UEMASUL poderá promover ajustes administrativos, alterações de cronograma, retificações e atos complementares necessários à execução deste Processo Seletivo, mediante publicação oficial.

11.7 Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM por meio do endereço eletrônico estagio@uemasul.edu.br.

11.8 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a UEMASUL a controladora dos dados, por intermédio da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, responsável pelo tratamento.

11.9 Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de execução deste Processo Seletivo e formalização do estágio, com fundamento no art. 7º, incisos II e III, e no art. 23 da LGPD.

11.10 Os dados pessoais sensíveis referentes à saúde (laudo médico e CID), apresentados por candidatos com deficiência, serão tratados com fundamento no art. 11, inciso II, alíneas “a” e “b”, da LGPD, para cumprimento da reserva de vagas prevista no art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008, com acesso restrito à equipe responsável pela análise.

11.11 Os documentos e dados serão mantidos pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, incluída eventual prorrogação, e, após esse período, serão eliminados de forma segura, mediante exclusão definitiva dos arquivos digitais.

Imperatriz/MA, 27 de outubro de 2026.

Lyzia Lis Araújo Teles

Chefe da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM *em exercício*

Port. nº 123/2026 – PROGESA/UEMASUL

Visto:

Prof.ª Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL – PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE I

QUADRO DE VAGAS				
CAMPUS	**ÁREA DE FORMAÇÃO**	**VAGAS IMEDIATAS**	**TURNO**	**CADASTRO DE RESERVA**
Imperatriz – Centro	Administração	1	Vespertino	10
	Direito	2	1 matutino 1 vespertino	5
	Nutrição	2	1 matutino 1 noturno	5
	Tecnologia da Informação (Ciência da Computação e áreas correlatas)	4	1 matutino 2 vespertino 1 noturno	10
Imperatriz – Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Administração	2	1 matutino 1 vespertino	5
	TOTAL	**11**	-----	**35***

** O quantitativo de cadastro de reserva poderá ser utilizado conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária da UEMASUL.*

COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Serão exigidas dos candidatos habilidades compatíveis com as atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas no âmbito da UEMASUL, especialmente:

a) conhecimentos básicos em informática e Pacote Office;
b) domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;
c) boa comunicação escrita e interpessoal;
d) organização, assiduidade e pontualidade;
e) postura ética e profissional;
f) proatividade e comprometimento com as atividades desenvolvidas;
g) capacidade de aprendizagem e trabalho em equipe.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE II

Disponível para download em: Apêndice II

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UEMASUL

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, discente do Curso de _____, da _____, declaro, para os devidos fins, que **não realizei estágio** na modalidade de estágio não obrigatório na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE III

Disponível para download em: Apêndice III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU REMUNERAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, discente do Curso de _____, da _____, declaro, para os devidos fins, que **não possuo** vínculo empregatício ou qualquer outra forma de remuneração, de qualquer natureza.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE IV

Disponível para download em: Apêndice IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, discente do Curso de _____, da _____, declaro, para os devidos fins, **possuir disponibilidade** para desenvolver as atividades de estágio não obrigatório no turno previsto para a vaga pretendida, sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Habilidades Administrativas	0 a 6 pontos
Conhecimentos da Área de Formação	0 a 2 pontos
Postura e Comunicação	0 a 2 pontos
TOTAL	**10 pontos**

** Os critérios "Habilidades Administrativas" e "Conhecimentos da Área de Formação" serão avaliados por meio de perguntas específicas formuladas pela comissão examinadora. O critério "Postura e Comunicação" não será objeto de perguntas específicas, sendo avaliado pela comissão examinadora ao longo de toda a entrevista, a partir das respostas do candidato aos demais critérios, considerando aspectos como clareza, objetividade, coerência na exposição das ideias e postura profissional.*

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE VI

Disponível para download em: Apêndice VI

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, candidato(a) à área de formação _____, para o campus de atuação _____, venho, por meio deste, interpor recurso contra o **indeferimento da minha inscrição** no Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório, com fundamento nas razões abaixo expostas: **(máximo de 200 palavras)**

_____.

Diante do exposto, solicito a reavaliação da minha inscrição, com base nas justificativas apresentadas, pela Coordenadoria de Formação Discente – CFD, por intermédio da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 115/2026 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

APÊNDICE VII

Disponível para download em: Apêndice VII

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, candidato(a) à área de formação _____, para o campus de atuação _____, venho, por meio deste, interpor recurso contra o **resultado preliminar da entrevista** no Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório, com fundamento nas razões abaixo expostas: **(máximo de 200 palavras)**._____

_____.

Diante do exposto, solicito a reavaliação da entrevista, com base nas justificativas apresentadas, pela Coordenadoria de Formação Discente – CFD, por intermédio da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM e, quando necessário, pela comissão examinadora responsável pela entrevista.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)